



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 13618e20 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d198042a-4961-451f-8e9e-9450596176e1

000001

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI</b>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 015/2020</b>
<b>ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>	
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.	
<b>CONTRATADA:</b> ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.919.790/0001-05	
<b>FUNDTAMENTO LEGAL:</b> Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 8.529,00	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2020	
<b>RATIFICAÇÃO:</b> 28 DE JUNHO DE 2020	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b> Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
<b>CONTRATO Nº 019/2020</b>	<b>DATA DO CT: 19/06/2020</b>
<b>EXERCÍCIOS: 2020</b>	



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 13618e20 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d198042a-4961-451f-8e9e-94505996176e1

000002

Ofício nº 058/2020.

Araci – BA, 12 de Junho de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME  
ILMO. SR. ANTONIO SANTOS EVANGELISTA**

Prezado Sr,

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos as atividades administrativas e operacionais na e assim atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços gráficos acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será ate 31/12/2020, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93. O prazo para apresentação da cotação de preço é de dois dias úteis.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA  
DIRETORA GERAL DA CMVA**



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI / ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.435.828/0001-02

RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO, 1042  
FELICIDADE - CEP 48760-000 - ARACI - BAHIA  
TEL.: (75) 9 9268-1182 (ZAP)

000003

CNPJ: 26.919.790/0001-05 - Insc. Est.: 137.915.761 ME

E-mail: serigrafaraci@hotmail.com

**PLANILHA DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI - BA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO, Ref. 4910	Unid.	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
2	CARIMBO, Ref. 4911	Unid.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	CARIMBO, Ref. 4912	Unid.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
4	CARIMBO, Ref. 4913	Unid.	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
5	CRACHA, em PVC. Tamanho 8,5 x 5,4cm, com porta crachá e jacaré personalizado em 4x4 cores.	Unid.	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
6	CARTÕES DE VISITA, Tam. 5x9cm 4x4 cores.	Unid.	150	R\$ 0,22	R\$ 33,00
7	IMPRESSÃO DIVERSAS, a Laser Tamanho A4 4x0 cor.	Unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
8	IMPRESSÃO DIVERSAS, a Laser Tamanho A3 4x0 cor.	Unid.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
9	DIPLOMA, com Moldura Tamanho A4 Papel Couchê 250gr. 4x0 cor	Unid.	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
10	FOLDERS, em papel couche brilho 115gr, três dobras, dimensões aberto 210 x 297mm, formato fechado 99 x 297mm, 4x4 cores.	Unid.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
11	PANFLETOS, 1/4 de Ofício impressão 4x0cor em papel couche brilho 115gr	Unid.	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
12	BANNERS, em Lona Vinil Acabamento em Madeirite nas duas Extremidades e Cordão em Nylon (metro Quadrado)	Unid.	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
13	ADESIVO VENIL, Conforme as Necessidades (metro Quadrado)	Unid.	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
14	BLOCOS DE ANOTAÇÕES, com Capa 4x0 cor, 20 Folhas Tamanho 10 X 15 cm	Unid.	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
15	FAIXAS, em Lona Front Light e Acabamento em Madeirite ou Ilhós Conforme as Necessidades (metro Quadrado)	Unid.	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
16	CARTAZES A3, em papel couche brilho 115gr	Unid.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	ENVELOPES, Tamanho 22,9X32,4 cm Personalizado 4x0 cor	Unid.	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
18	ENVELOPES, Tamanho 16,3X23 cm Personalizado 4x0 cor.	Unid.	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
19	CAMISAS, Gola Polo Malha Piquet Personalizada	Unid.	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
20	CAMISAS, com manga curta 100% poliester nas cor: branca Com sublimação com tema do evento na frente 30x21 cm e com logo costas 25x16cm.	Unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
21	PLACAS, de Identificação de Salas, tam. 15x45cm, com corte especial.	Unid.	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
22	CONVITES, diversos, 1/2 de ofício, impressão 4x0 cor, papel couche 120gr.	Unid.	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
23	ENCADERNAÇÃO, com espiral	Unid.	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
24	ENCADERNAÇÃO, de Livros e Compilados	Unid.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE-</b>					<b>R\$ 8.529,00</b>

26.919.790/0001-05  
ANTONIO SANTOS EVANGELISTA-ME  
Rua Jose Pedro de Carvalho, 1042 - Felicidade  
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA

*Wellington Silva dos Santos*

Proposta de preços válido até 60 dias

ARACI, 15-06-2020

ANTONIO SANTOS EVANGELISTA - ME

CPF: 043.605.175

Processo: 13618e20 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoc=20200731144129



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 059/2020.

Araci – BA, 12 de Junho de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

060004

**ARMO INDUSTRIA GRAFICAS ME**  
**ILMO. SR. ANTONIO RIBEIRO MATOS DE OLIVEIRA**

Prezado Sr,

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos as atividades administrativas e operacionais na e assim atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços gráficos acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será ate 31/12/2020, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93. O prazo para apresentação da cotação de preço é de dois dias úteis.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA







ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



060006

Ofício nº 060/2020.

Araci – BA, 12 de Junho de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**C & M ARTES GRAFICAS EIRELI  
ILMA. SRª MIRACY LOPES BRANDÃO DA SILVA**

Prezado Sr,

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria Geral, tendo em vista a necessidade de mantermos as atividades administrativas e operacionais na e assim atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços gráficos acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será ate 31/12/2020, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93. O prazo para apresentação da cotação de preço é de dois dias úteis.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA



✓ Notas Fiscais ✓ Cartões e Convites ✓ Blocos e Formulários  
 ✓ Panfletos e Cartazes Rótulos e Adesivos Colhinhos e Calendários  
 ✓ Carimbo Automáticos e Comuns/Brindes em Geral

FONE/FAX:  
**3261-2872**

Rua Leovigildo Ribeiro, 259 - Centro - Serrinha - Bahia  
 CNPJ.: 07.883.921/0001-99 - Insc. Est. 68.494.067

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI / ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 16.435.828/0001-02

**PLANILHA DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI - BA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARIMBO, Ref. 4910	Unid.	10	RS 40,00	RS 400,00
2	CARIMBO, Ref. 4911	Unid.	10	RS 44,00	RS 440,00
3	CARIMBO, Ref. 4912	Unid.	10	RS 62,00	RS 620,00
4	CARIMBO, Ref. 4913	Unid.	10	RS 72,00	RS 720,00
5	CRACHA, em PVC, Tamanho 8,5 x 5,4cm, com porta crachá e jacaré personalizado em 4x4 cores.	Unid.	15	RS 37,00	RS 555,00
6	CARTÕES DE VISITA, Tam. 5x9cm 4x4 cores.	Unid.	150	RS 0,22	RS 33,00
7	IMPRESSÃO DIVERSAS, a Laser Tamanho A4 4x0 cor.	Unid.	50	RS 5,00	RS 250,00
8	IMPRESSÃO DIVERSAS, a Laser Tamanho A3 4x0 cor.	Unid.	50	RS 7,00	RS 350,00
9	DIPLOMA, com Moldura Tamanho A4 Papel Couchê 250gr. 4x0 cor	Unid.	20	RS 70,00	RS 1.400,00
10	FOLDERS, em papel couche brilho 115gr, três dobras, dimensões aberto 210 x 297mm, formato fechado 99 x 297mm, 4x4 cores.	Unid.	50	RS 3,00	RS 150,00
11	PANFLETOS, 1/4 de Ofício impressão 4x0 cor em papel couche brilho 115gr	Unid.	100	RS 0,20	RS 20,00
12	BANNERS, em Lona Vinil Acabamento em Madeirite nas duas Extremidades e Cordão em Nylon (metro Quadrado)	Unid.	5	RS 84,00	RS 420,00
13	ADESIVO VENIL, Conforme as Necessidades (metro Quadrado)	Unid.	10	RS 82,00	RS 820,00
14	BLOCOS DE ANOTAÇÕES, com Capa 4x0 cor, 20 Folhas Tamanho 10 X 15 cm	Unid.	15	RS 3,90	RS 58,50
15	FAIXAS, em Lona Front Light e Acabamento em Madeirite ou Ilhós Conforme as Necessidades (metro Quadrado)	Unid.	5	RS 87,00	RS 435,00
16	CARTAZES A3, em papel couche brilho 115gr	Unid.	50	RS 8,00	RS 400,00
17	ENVELOPES, Tamanho 22,9X32,4 cm Personalizado 4x0 cor	Unid.	50	RS 0,81	RS 40,50
18	ENVELOPES, Tamanho 16,3X23 cm Personalizado 4x0 cor.	Unid.	10	RS 0,70	RS 7,00
19	CAMISAS, Gola Polo Malha Piquet Personalizada	Unid.	10	RS 62,00	RS 620,00
20	CAMISAS, com manga curta 100% poliester nas cor: branca Com sublimação com tema do evento na frente 30x21 cm e com logo costas 25x16cm.	Unid.	10	RS 22,00	RS 220,00
21	PLACAS, de Identificação de Salas, tam. 15x45cm, com corte especial.	Unid.	10	RS 37,00	RS 370,00
22	CONVITES, diversos, 1/2 de ofício, impressão 4x0 cor, papel couche 120gr.	Unid.	30	RS 2,55	RS 76,50
23	ENCADERNAÇÃO, com aspiral	Unid.	5	RS 8,20	RS 41,00
24	ENCADERNAÇÃO, de Livros e Compilados	Unid.	5	RS 90,00	RS 450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 8.896,50</b>

CINQUENTA E SETE MIL, ÓTOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS

Proposta de preços com validade de 60 dias

Serrinha-BA, 15/06/2020

Miracy Lopes Brandão da Silva  
 RG 0142870560

**07.883.921/0001-99**  
 C & M ARTES GRÁFICAS EIRELI  
 Rua Leovigildo Ribeiro, 259 Centro  
 CEP: 48.700-000 Serrinha BA



Processo: 13618e20 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: df980d2a-a961-451f-8c9e-9450596176e1



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

OFÍCIO REQUISITÓRIO  
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

db0008

Araci – BA, 17 de Junho de 2020.

Ofício nº 061/2020

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,**

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista garantir a realização das atividades operacionais e administrativas desta casa legislativa.

A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Câmara.

O Prazo de execução dos serviços será ate 31/12/2020..

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar a contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 13618e20 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df980d2a-a961-451f-8c9e-9450596176e1

000009

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS

PLANILHA DE PREÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI - BA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CARIMBO, Ref. 4910	Unid.	10
2	CARIMBO, Ref. 4911	Unid.	10
3	CARIMBO, Ref. 4912	Unid.	10
4	CARIMBO, Ref. 4913	Unid.	10
5	CRACHA, em PVC, Tamanho 8,5 x 5,4cm, com porta crachá e jacaré personalizado em 4x4 cores.	Unid	15
6	CARTÕES DE VISITA, Tam. 5x9cm 4x4 cores.	Unid.	150
7	IMPRESSÃO DIVERSAS, a Laser Tamanho A4 4x0 cor.	Unid.	50
8	IMPRESSÃO DIVERSAS, a Laser Tamanho A3 4x0 cor.	Unid.	50
9	DIPLOMA, com Moldura Tamanho A4 Papel Couchê 250gr. 4x0 cor	Unid.	20
10	FOLDERS, em papel couche brilho 115gr, três dobras, dimensões aberto 210 x 297mm, formato fechado 99 x 297mm, 4x4 cores.	Unid.	50
11	PANFLETOS, 1/4 de Ofício impressão 4x0cor em papel couche brilho 115gr	Unid.	100
12	BANNERS, em Lona Vinil Acabamento em Madeirite nas duas Extremidades e Cordão em Nylon (metro Quadrado)	Unid.	5
13	ADESIVO VENIL, Conforme as Necessidades (metro Quadrado)	Unid.	10
14	BLOCOS DE ANOTAÇÕES. com Capa 4x0 cor, 20 Folhas Tamanho 10 X 15 cm	Unid.	15
15	FAIXAS, em Lona Front Light e Acabamento em Madeirite ou Ilhós Conforme as Necessidades (metro Quadrado)	Unid.	5
16	CARTAZES A3, em papel couche brilho 115gr	Unid.	50
17	ENVELOPES, Tamanho 22,9X32,4 cm Personalizado 4x0 cor	Unid.	50
18	ENVELOPES, Tamanho 16,3X23 cm Personalizado 4x0 cor .	Unid.	50
19	CAMISAS, Gola Polo Malha Piquet Personalizada	Unid.	10
20	CAMISAS, com manga curta 100% poliester nas cor: branca Com sublimação com tema do evento na frente 30x21 cm e com logo costas 25x16cm.	Unid.	10
21	PLACAS, de Identificação de Salas, tam. 15x45cm, com corte especial.	Unid.	10
22	CONVITES, diversos, 1/2 de ofício, impressão 4x0 cor, papel couche 120gr.	Unid.	30
23	ENCADERNAÇÃO, com espiral	Unid.	10
24	ENCADERNAÇÃO, de Livros e Compilados	Unid.	10



00010

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.919.790/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO SANTOS EVANGELISTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERIGRAF-MERC</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADUARO <b>R JOSE PEDRO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>1042</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>48.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FELICIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>ARACI</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SERIGRAFARACI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 9268-1182</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 18:19:37 (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

080011

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.919.790/0001-05**Razão Social:** ANTONIO SANTOS EVANGELISTA**Endereço:** RUA JOSE PEDRO DE CARVALHO 1042 CASA / FELICIDADE / ARACI / BA /  
48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030701341767730253

Informação obtida em 13/04/2020 14:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro  
Araci - BA - CEP: 48780-000  
Tel.: (75) 3268-2148 CNPJ: 14.232.086/0001-02

080012

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO**  
**RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome

**ANTONIO SANTOS EVANGELISTA - ME**

Endereço

**RUA JOSÉ PEDRO CARVALHO CASA FELICIDADE**

Município

**ARACI**

Estado

**BA**

CNPJ/CPF

**26.919.790/0001-05**

Inscrição Municipal

**2594230**

Data Emissão

**13/04/2020**

Código de controle da certidão: 40897A510D

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até 12/07/2020.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: [www.siam.org.br/ba/araci](http://www.siam.org.br/ba/araci).

Certificação Digital: 40897A510D



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

000013

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201123735

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIO SANTOS EVANGELISTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.915.761	26.919.790/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000014

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA**  
CNPJ: **26.919.790/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:49 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **5C97.F713.98A8.5B54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

080015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO SANTOS EVANGELISTA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.919.790/0001-05

Certidão nº: 4812280/2020

Expedição: 18/02/2020, às 09:38:16

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.919.790/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

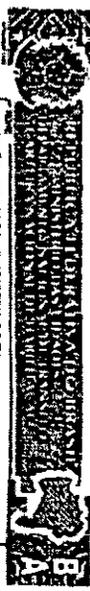
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







ANTONIO SANTOS EVANGELISTA



CPF: 1338402193 BA

DT: 04.05.175-30 DATA NACIMENTO: 13/06/1988

RELUGO: JOSE EVANGELISTA

NAMORADA: PATOS SANTOS

IDENTIFICADORA: 04920343234 VALIDADE: 4/13/2013 EXPIRACAO: 23/04/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1672450699

000c18



ESTADO: BAHIA DATA EMISSÃO: 01/02/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1672450699

UF: BAHIA  
7408314488  
BA110092582



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

000019

Alvará N° 000621/2020

## Licença para Localização e Funcionamento

Razao Social.: ANTONIO SANTOS EVANGELISTA - ME

Nome Fantasia.: SERIGRAF-MERC

Endereço.: RUA JOSE PEDRO CARVALHO, 1042, FELICIDADE, Araci - BA CEP: 48760-000

Atividade Economica Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Inscricao Cadastro Economico Fiscal.: 2594230

CPF/CNPJ: 26.919.790/0001-05

Inscricao Estadual.: 13791576100

Data de Emissão.: 19/06/2020

Validade.: 31/12/2020

OBS.:

**RESTRICÇÕES:**  
 Declaro sob as penas da lei, serem autenticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercidas(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.

Luizângela J. da Cunha Araújo  
Diretora de Tributos  
Insc. N° 00134612/2019

**Funcionário Responsável**

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 13618e20 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d198042a-a961-451f-8c9e-9d50596176e1

060020

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

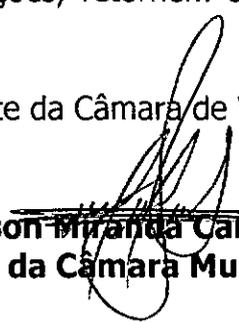
Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Por fim encaminhe para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araci, aja visto a dissolução da CPL da Câmara, conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 17 de Junho de 2020

  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 13618e20 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d1980d2a-4961-451f-8e9e-9450596176e1

000021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CAMARA DE VEREADORES DE ARACI  
Nº 019/2020

**AUTUAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Diretoria Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo o processo de dispensa sob o nº 015/2020. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 17 de Junho de 2020.

  
MARIA VERENA MATOS MOURA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000022

Araci - Bahia, 17 de Junho de 2020.

**Ao Gabinete do Exmo. Presidente,**

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de consultoria e assessoria, por meio da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 10.10**  
**Fonte de Recursos: 00**  
**Elemento da despesa: 33.90.39**  
**Atividade: 2.001**

Atenciosamente,

**MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS**  
Coordenadora de UCI





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARECER JURÍDICO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO  
VALOR. POSSIBILIDADE.  
INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO  
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.**

**I – SITUAÇÃO FÁTICA**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME**, inscrito no CNPJ Nº 26.949.790/0001-05, com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo prestar serviços gráficos.

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Diretoria Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa e atestados fornecidos pelo município e pela Câmara de Vereadores.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 13618e20 - Doc. 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d1980d2a-961-451f-8e9e-9450596176e1

000024

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela empresa **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME** o valor ofertado para a consultoria e assessoria é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00, autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço gráficos possuirá vigência até o final deste exercício financeiro.

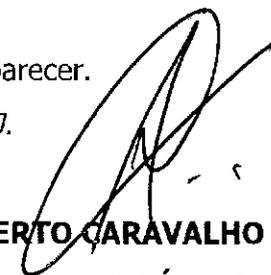
Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.

### III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

  
**ALBERTO CARVALHO DA SILVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES**  
**OAB/BA 20.591**

Araci – Ba, 18 de Junho de 2020



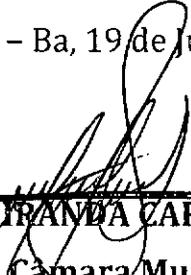
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000025

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Araci - Ba, 19 de Junho de 2020.

  
**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**ORGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**EMPRESA:** ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.919.790/0001-05, empresa sediada na Rua Jose Pedro de Carvalho, nº 1042, Felicidade – Araci – Bahia

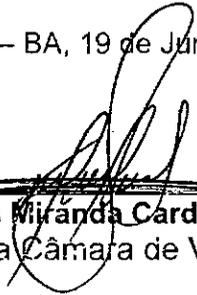
**OBJETO:** Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.529,00

Araci – BA, 19 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 13618e20 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 31/07/2020 14:41:29  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: df980d2a-a961-451f-8c9e-9450596176e1

000027

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

**CONTRATO Nº 019/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.919.790/0001-05, empresa sediada na Rua Jose Pedro de Carvalho, nº 1042, Felicidade – Araci – Bahia

**OBJETO:** Prestação de serviços graficos para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

**FUDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.529,00

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO SANTOS EVANGELISTA - EMPRESARIO



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

060028

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019-2020**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE ARACI E A EMPRESA  
ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME** inscrito no CNPJ Nº 26.919.790/0001-05, empresa sediada na Rua José Pedro de Carvalho, nº 1042, Felicidade – Araci – Bahia – CEP 48.760-000, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr antonio Santos Evangelista, com RG sob o nº 1539502503 SSP/BA e o CPF sob o nº 043.605.175.30, residente e domiciliado em Araci – Bahia doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de empresa para **prestação do serviço graficos na confecção de materiais destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores**, em conformidade com a **Dispensa nº 015/2020**, e demais condições aqui estabelecidas

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

**CLÁUSULA 2ª - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº.8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

1-O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela locação do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 8.529,00 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais)**, a ser liberado de acordo a prestação de serviço

2-O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de Araci, no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, após a regular liquidação mensal, do serviço prestado e apresentação da nota fiscal/fatura/recibo conferido e aprovado pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme determina o art. 62 da Lei nº 4.320, após abatidos os tributos que incidirem sobre a prestação.

3 - O recibo não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido a **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

060029

4 - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal a CONTRATADA.

5 - Não haverá reajustamento de preço, na vigência do presente contrato.

#### CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O Contratante atenderá as despesas decorrentes deste contrato com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

**Atividade:** 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de PJ

**Fonte:** 000

#### CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

1 – Este Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA 6ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;
- fornecer o timbre oficial para impressão nos materiais.

#### DA CONTRATADA

1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- Dar total condição aos prepostos da Câmara de Vereadores de manter fiscalização sobre os serviços prestados.
- Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, em especial a de regularidade fiscal.
- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

#### CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O contratado que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal nos termos da legislação vigente;

2 – A CONTRATADA, em caso de atraso e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000030

- 3 - As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:
- 3.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério da Casa Legislativa.
- 3.2 Multa administrativa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global do contrato em caso de atraso na execução do objeto/serviço contratado, com a conseqüente anulação da nota de empenho e rescisão do contrato.
- 3.3 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, pelo prazo de até 5(cinco) anos.
- 3.3.1 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, será aplicada ao contratado até 5 (cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para este Município.
- 4- As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.
- 5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Araci e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 6 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos eventualmente existentes.
- 7 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLAUSULA 8ª - DA RESCISÃO

1 -O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I,II, IV,V,VI,VII, IX,X,XII e XVII do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento prevista no item anterior, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8. 666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá também ocorrer rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICIDADE

1- O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como, publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

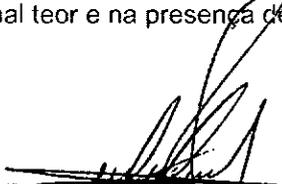
000031

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

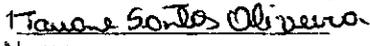
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos de Lei.

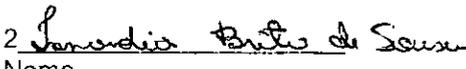
Araci - Bahia, 19 de Junho de 2020

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – CONTRATANTE

  
ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME  
Antonio Santos Evangelista - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome  
CPF 093 203 945-51

  
Nome  
CPF 054 096 205 85.





000032



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

**CONTRATO Nº 019/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** ANTONIO SANTOS EVANGELISTA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.919.790/0001-05, empresa sediada na Rua Jose Pedro de Carvalho, nº 1042, Felicidade – Araci – Bahia

**OBJETO:** Prestação de serviços graficos para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

**FUDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.529,00

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO SANTOS EVANGELISTA - EMPRESARIO

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA  
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CW+YIKJ+JDSBFHXITV7R0G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.